



**EDITAL N°007/2016/IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL RETIFICADO EM 12/08/2016**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS* MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria n° 1108/ 2010 IFAM - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 17/12/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução N° 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria n° 1.000 GR/IFAM de 07 de outubro de 2011 que normatiza a referida Política, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria deste *campus*, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 Propiciar a interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na Instituição.

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina.

2.3 Carga horária de 12h semanais.

2.4 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.5 Elaborar, mensalmente e sob supervisão do orientador, o Relatório de suas Atividades de Monitoria contendo as ações desenvolvidas de atividade grupal e atividade Individual nas modalidades pedagógica, laboratorial e profissional.

2.6 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

**3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem na disciplina.

3.2 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor.



3.3 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.4 Controlar a frequência do monitor e encaminhar no término de cada mês, ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.5 Supervisionar, em conformidade com o item 2.5 deste edital, o monitor na elaboração do Relatório Mensal de suas Atividades de Monitoria e encaminhar ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.7 Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 21 de dezembro de 2015.

3.8 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Serviço Social, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

#### 4. RECURSOS HUMANOS

4.1 As disciplinas, número de vagas, professor responsável e pré-requisito encontram-se na tabela abaixo.

#### 5. INSCRIÇÃO

##### 5.1 Período: 02 a 17 de agosto de 2016. VIA PROTOCOLO DO CAMPUS

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
LINGUAGEM E PROGRAMAÇÃO	ISAAC BENJAMIN BENCHIMOL	01 (VAGAS)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO	VITOR BREMGARTNER DA FROTA	02 (NOITE)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
LINGUAGEM E PROGRAMAÇÃO	VITOR BREMGARTNER DA FROTA	01 (NOITE)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
CALCULO DIFERENCIAL DE VARIAS VARIÁVEIS	DÁRIO ROCHA	02 (MANHÃ)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
MATEMÁTICA APLICADA	DÁRIO ROCHA	01 (MANHÃ)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	JORGE ALEXANDER SOSA CARDOZA	01 (TARDE)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA
LIBRAS	JOSÉ CARLOS SOUZA	01 (MANHÃ)	COEFICIENTE GERAL E COEFICIENTE NA PRÓPRIA DISCIPLINA

##### 5.2 Critério da Inscrição:

- Será permitida somente uma inscrição por candidato.

- SÓ PODERÁ SE CANDIDATAR ALUNOS QUE TENHA CURSADO A DISCIPLINA ABERTA A MONITORIA COM COEFICIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS) E APROVADO NA DISCIPLINA COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).



## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição preenchida.
- CPF.
- Histórico Escolar atualizado.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos e análise curricular.
- 7.2 Os candidatos serão entrevistados pelos professores a qual concorrem à bolsa nos dias **18 e 19 de agosto de 2016**.
- 7.3 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Maior rendimento na disciplina pretendida.
- 9.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.

## 10. O RESULTADO FINAL da seleção será divulgado no dia **23 de agosto de 2016**.

### 11.1 Valor da bolsa: R\$ 400,00.

## 12. VIGÊNCIA DO PROJETO:

- 12.1 O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de **setembro a dezembro de 2016**.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www.cmdi.ifam.edu.br>.
- 13.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 02 de agosto de 2016.

  
JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO

Diretor Geral do *Campus* Manaus Distrito Industrial